

RAUANE DA SILVA CHAVES	18,0	-	11º
CÓDIGO ASP-20	CRUZEIRO DO SUL		
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS - TARDE			
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO - 12 MESES			
PAULO SANTOS DA SILVA	49,0	-	1º
JASON DE OLIVEIRA GOMES	48,0	-	2º
TALITA CARLA ALMEIDA DE ARAÚJO	41,0	-	3º
ÉTILA NASCIMENTO MORAES	39,0	-	4º
MARIA AUGUSTA SILVA RODRIGUES	34,0	-	5º
ANTÔNIA PAULINA DE ARAUJO DE SOUZA	31,0	-	6º
ADRIANA BEZERRA LOPES	30,0	-	7º
KEILA OLIVEIRA DE ANDRADE	28,0	-	8º
ROBERTO PEREIRA VERAS	26,0	-	9º
HIONÁ DE SOUZA BANDEIRA	26,0	-	10º
RONIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26,0	-	11º
VALQUIRIA DE SOUZA ALEMÃ	23,0	-	12º
ANDREA ÂNGELO DA SILVA	23,0	-	13º
MARIA CAROLINE DE FREITAS SILVA	22,0	-	14º
ELIANGELA DE ANDRADE DIAS	22,0	-	15º
ALCIONE GOMES DO ESPIRITO SANTO	18,0	-	16º
DANIELA ARAÚJO DE OLIVEIRA	16,0	-	17º
FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE FRANÇA	15,0	-	18º
MARIA JOSÉ SILVA RODRIGUES	15,0	-	19º
IANDRA EMILLY SOUZA DOS SANTOS	15,0	-	20º
CRUZEIRO DO SUL			
CÓDIGO AGE-01	BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS – MANHÃ E TARDE		
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO - 12 MESES			
MAURIFRAN OLIVEIRA LIMA	58,0	-	1º
GEIZA BEZERRA FERREIRA	57,0	-	2º
NAIARA DE SOUZA FERNANDES	50,0	-	3º
ANNA KAMILA RODRIGUES DA SILVA	44,0	-	4º
CLYCIA LAYMARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	44,0	-	5º
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	41,0	-	6º
JOÉLITA SILVA LUZ	38,0	-	7º
ERBESSON DE SOUZA BRITO	32,0	-	8º
GEISILA RAQUEL DE OLIVEIRA QUEIROZ	29,0	-	9º
CLEIDIETE SALDANHA CASTRO	28,0	-	10º
JOELITO DA SILVA LIMA	28,0	-	11º
MARIA FRANCISCA NUNES DA CUNHA	23,0	-	12º
BISMARQUE DE ALMEIDA SILVA	22,0	-	13º
ANTÔNIO CAMELI TELES JÚNIOR	18,0	-	14º
MIRLA MAIANA DA SILVA MELO	17,0	-	15º
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	16,0	-	16º
CRUZEIRO DO SUL			
CÓDIGO AGE-02	BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS - MANHÃ E TARDE		
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO - 12 MESES			
TATIANA MESQUITA DOS SANTOS	57,0	-	1º
CRUZEIRO DO SUL			
CÓDIGO SA-ADM	BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS - MANHÃ E TARDE		
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO - 12 MESES			
NATHIELE DE SOUZA TEIXEIRA	41,0	-	1º
FRANCISCA ELIZANGELA DE FREITAS SOUZA	36,0	-	2º
CRUZEIRO DO SUL			
CÓDIGO SA-TI	BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS - MANHÃ E TARDE		
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO - 12 MESES			
DARCILEDE GOMES DO VALE	57,0	-	1º
NATANAEL SILVA DE SOUSA	25,0	-	2º
OLINTHO MAGALHÃES BAMBIRRA	15,0	-	3º

Rio Branco, 23 de dezembro de 2021.

Francineudo Souza da Costa
 Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr
 Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
 GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 018/2021 – PRONATEC/Novos Caminhos/Rede e-Tec Brasil PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA - EaD

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA O CARGO DE PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil na modalidade de Educação à Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa Nº 004/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Polos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Nível Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria 1.152/2015 e Portaria Nº 817/2015 – MEC e na Instrução Normativa Nº 004/2021, cujo recurso será finan-

ciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal Nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria 1.152/2015 e Portaria Nº 817/2015 – MEC e Nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa Nº 004/2021.

1.4 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada como Resultado Final e Homologação deste processo e serão convocados conforme a demanda do IEPTEC/DOM MOACYR, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do IEPTEC/DOM MOACYR, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre -DOE, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil (Escola Técnica Aberta do Brasil) visa à oferta de Educação Profissional e Tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a Cursos Técnicos de Nível Médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.1 – O PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA, possui as seguintes atribuições:

- a) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) Conhecer o plano de curso;
- c) Conhecer o sistema de avaliação do curso;
- d) O professor mediador deverá apresentar as seguintes competências: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade do uso de tecnologias midiáticas; ter habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe;
- e) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada a distância;
- f) Exercer as atividades típicas de tutoria;
- g) Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA;
- h) Mediar a comunicação de conteúdos com os cursistas;
- i) Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem, quando necessário;
- j) Assistir aos educandos nas atividades do curso;
- k) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- l) Corrigir as atividades avaliativas;
- m) Participar dos eventos presenciais nos CEPTS, sempre que for necessário.
- n) Manter a regularidade de acessos ao AVEA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de um dia útil;
- o) Comunicar ao Coordenador do curso e/ou Coordenação de EaD, sobre os educandos em situação de evasão e reprovação;
- p) Acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
- q) Manter contato constante com os Coordenadores, Formadores e demais Mediadores;
- r) Apoiar e auxiliar os educandos nas atividades práticas, quando se fizer necessário;
- s) Abrir e preparar a sala de apoio, com antecedência, nos dias designados para os encontros presenciais;
- t) Permanecer na sala e/ou no laboratório nos dias designados para presença de alunos;
- u) Monitorar as atividades programadas das disciplinas;
- v) Assistir às videoaulas;
- x) Aplicar avaliações presenciais, corrigir conforme o gabarito enviado pelo Professor Autor, enviando as notas à área técnica, por meio digital, em no máximo 48 horas após a aplicação e entregar ao CEPT responsável as provas e notas para o devido arquivamento.

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/e-Tec Brasil na modalidade de Educação à Distância - EaD:

Função	Carga Horária	Turno de trabalho	Valor Mensal
Professor Mediador Mensalista	20 horas	Manhã ou Tarde	R\$ 1.200,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO

I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência comprovada em Educação à Distância, conforme ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE E PRESENCIAIS:

6.1. As inscrições ocorreram nas modalidades presenciais e on-line, via e-mail, no endereço processoseletivo.ieptec@gmail.com, no período de 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, e 03 e 04 de janeiro de 2022, no endereço CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – CEFLOTA, ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 865, BAIRRO 25 DE AGOSTO - CRUZEIRO DO SUL. Respeitando o horário de atendimento ao público da instituição no caso das inscrições presenciais em dias úteis, no horário as 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30.

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) ENVIAR O CURRÍCULUM VITAE, COM CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, A SABER: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, CERTIFICADO DE CURSOS REALIZADOS, DECLARAÇÕES DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, ETC; E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO LEGÍVEL E SEM RASURA, EM ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF ou em ENVELOPE ÚNICO, BEM COMO A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA;

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar/preencher corretamente TODOS os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II.

6.7 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira.

6.8 O preenchimento correto de TODOS os campos da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.11 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.13 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado será arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

6.14 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O laudo médico, deverá ser anexado junto com os demais documentos no ato da inscrição.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência par-

tipicarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTec/DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de um FASE ÚNICA, descritas abaixo:

8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO):

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (CEM) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos serão chamados dentro do número de vagas, demonstradas no ANEXO I, deste Edital.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL (TÍTULOS):

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

TABELA III

PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA

TABELA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	20,0	
Mestrado	18,0	
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)	15,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência em Curso Técnico ou Docência em Educação Básica ou Superior de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado 4 comprovações).	5,0	20,0
Experiência comprovada em Educação à Distância, de no mínimo 6 meses. (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado 4 comprovações).	5,0	20,0
SUBTOTAL:		
	60,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	5,0	20,0
Certificados de cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação de no mínimo 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 4 comprovações).	5,0	20,0
SUBTOTAL:		
	40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):		
	100,00	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo do cargo pretendido.

10.4 Para comprovação de experiência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do beneficiário da bolsa, não se admitindo documento assinado por superior imediato.

Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre-DOE.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) Terá preferência maior número de pontos no item Experiência Profissional;

b) Persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional e;

c) Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato com maior idade;

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre -DOE.

11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;

d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;

e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;

f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;

g) não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das duas fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legível via e-mail em formato de documento PDF e em arquivo único, bem como a ficha de inscrição.

12. DO RESULTADO:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar TODOS os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail em que foi realizada a inscrição.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal Nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa Nº 004/2021.

12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com, à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito de forma legível ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, código do requisito mínimo e turno, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE www.diario.ac.gov.br

13.5 O recurso deverá ser protocolado através do e-mail processoseletivo.ieptec@gmail.com Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17 horas, horário local.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

14.1 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para o cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, que serão a fonte oficial para tomada

de conhecimento das informações.

14.2 Este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o ANEXO I, sendo considerados como cadastro de reserva o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.

14.3 O Termo de Compromisso será conforme estabelecido no subitem 16.2 deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.

14.4 Para ser beneficiário de bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

14.4.1 E apresentar os seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (Cível e Criminal) (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da celebração do Termo de Compromisso deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.5 O candidato selecionado, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, www.diario.ac.gov.br

14.6 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.7 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.6, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.8 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil na modalidade à distância EaD, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.9 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO VI, formulada pela Divisão de Gestão de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a Administração Pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.10. Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar Nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsas custeadas com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1 O resultado final para o cargo de PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA, será a nota da Análise Curricular e Documental.

15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE www.diario.ac.gov.br

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/ NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil na modalidade à distância EaD, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O Termo de Compromisso será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.4. Será desclassificado o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre-DOE.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

17.10 O BENEFICIÁRIO DA BOLSA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA DEVE POSSUIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, BEM COMO CONEXÃO COM A INTERNET, PARA REALIZAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES EM EaD, PERTINENTES AO CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU. SENDO QUE O INSTITUTO NÃO FORNECERÁ A NENHUM CANDIDATO APROVADO EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO REMOTO, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO BOLSISTA POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

17.11 O candidato que vier a ser bolsista nos cursos do Programa PRONATEC/Novos Caminhos, na modalidade EaD cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

Rio Branco, 23 de dezembro de 2021.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto Nº 2.660/2019

EDITAL Nº 018/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil
 PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA - EaD
 ANEXO I

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNOS	VAGAS	PNE	TOTAL
	CEFLORA CRUZEIRO DO SUL PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA - EaD CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM COMÉRCIO CARGA HORÁRIA - 20 HORAS (MANHÃ OU TARDE) VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO: 06 MESES				
CZS - LI	Licenciatura em qualquer área de formação com experiência comprovada em Educação à Distância de no mínimo 12 meses.	Manhã ou Tarde	01	-	01

EDITAL Nº 018/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil
 PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA - EaD
 ANEXO II
 FICHA DE INSCRIÇÃO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 018/2021 EaD
 (Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNOS
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 018/2021 EaD
 (Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNOS
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

EDITAL Nº 018/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil
 PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA - EaD
 ANEXO III
 REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/ÁREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

EDITAL Nº 018/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil
 PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA - EaD
 ANEXO IV
 COM VÍNCULO
 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
 OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____,
 RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC
 no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/NOVOS
 CAMINHOS/REDE e-Tec Brasil - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE

METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
 _____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

Nome do Recrutado: _____
 CPF Nº _____

EDITAL Nº 018/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil
 PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA - EaD
 ANEXO V

SEM VÍNCULO
 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
 OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estadocivil: _____, Profissão: _____,
 RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão
 – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec Brasil, bem como
 que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos
 que impliquem no meu recrutamento.
 _____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recrutado _____
 CPF Nº _____

EDITAL Nº 018/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/Rede e-Tec Brasil
 PROFESSOR MEDIADOR MENSALISTA - EaD
 ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
 Senhor Francineudo Souza da Costa
 Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR

Eu, _____, Nacionalidade: _____,
 Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____

CEP: _____, telefone/celular: (68) _____
 e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital
 Nº _____/2021, para o cargo de _____, município de _____

Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL Nº _____/2021, declarar que tenho disponibilidade de
 carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE
 e-Tec Brasil no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa
 Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Bolsista _____

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
 GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 014.02/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL
 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo seu Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DOS RECURSOS DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL, na modalidade de Educação à Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa Nº 004/2021 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATOS	RECURSO
RIO BRANCO	
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – APOIO PEDAGÓGICO - EaD – 40h	
CÓDIGO EQ - PGD	
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 12 MESES - MANHÃ E TARDE	
NADJA VERUSKA DIAS LUSTOSA DE ALMEIDA LIMA	DEFERIDO
CANDIDATOS	RECURSO
RIO BRANCO	
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – APOIO TÉCNICO - EaD – 40h	
CÓDIGO EQ - 01	
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 12 MESES - MANHÃ E TARDE	
MAKSON DE SALES ROCHA	DEFERIDO

Rio Branco, 23 de dezembro de 2021.

Francineudo Souza da Costa
 Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr
 Decreto nº 2.660/2019